

## 1 – DO OBJETO

Contratação de empresa(s), por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para fornecimento de mão de obra e materiais para pintura do prédio do Ginásio de Esportes de Ipirá-SC.

## 2 – JUSTIFICATIVA

A presente aquisição faz-se necessária para manutenção do prédio da Ginásio de Esportes de Ipirá-SC, de modo a auxiliar na identificação visual do imóvel e visando promover a operacionalização das atividades e melhor sinalização do local.

O Ginásio de Esportes de Ipirá é o principal local onde são realizadas diversas atividades esportivas e recreativas, promovidas pelas escolas e pela administração municipal. Nele é realizado o campeonato anual de futsal, um dos principais eventos esportivos do município.

Sua manutenção é de extrema importância, para dar continuidade nos trabalhos realizados no local.

## 3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

## 4 – DA EMPRESA CONTRATADA

**FELIPE DIAS MOURA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.796.568/0001-02, com endereço na Rua 15 de agosto, 477, Centro de Ipirá/SC, CEP 89.669-000.

## 5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 15.870,00 (quinze mil, oitocentos e setenta reais).

## 6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 31 de julho de 2023.

## 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023:

**7.009.27.812.0018.1.015 – 69 – 4.4.90.00.00.00.00.00**

Ipira (SC), em 29 de março de 2023.

---

**Ivan Köhler Schulte**

Secretário Municipal de Educação e Desporto

## TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

### 1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria de Educação e Desporto

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a Engenheira Municipal Sra. Silvania Danieli de Abreu.

### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para fornecimento de mão de obra para pintura do prédio do Ginásio de Esportes de Ipirá-SC.

### 3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Mão de obra para pintura prédio do Ginásio de Esportes de Ipirá-SC, área de 1.011,85 m.	S	01	13.370,00	13.370,00
02	Tinta Acrílica amarelo 18Lt – Renner	Un	03	299,00	897,00
03	Tinta Acrílica Azul 18Lt – Renner	Un	05	320,60	1.603,00
<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>					<b>15.870,00</b>

**Valor total por extenso: R\$ 15.870,00 (quinze mil, oitocentos e setenta reais).**

### 4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente aquisição faz-se necessária para manutenção do prédio da Ginásio de Esportes de Ipirá-SC, de modo a auxiliar na identificação visual do imóvel e visando promover a operacionalização das atividades e melhor sinalização do local.

O Ginásio de Esportes de Ipirá é o principal local onde são realizadas diversas atividades esportivas e recreativas, promovidas pelas escolas e pela administração municipal. Nele é realizado o campeonato anual de futsal, um dos principais eventos esportivos do município.

Sua manutenção é de extrema importância, para dar continuidade nos trabalhos realizados no local.

**Justificativa da escolha do fornecedor:** Através de pesquisa de preço, com cotações em 03 empresas, foi escolhido o fornecedor com menor preço.

## **5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:**

### **5.1 Cabe à proponente CONTRATADA:**

- a) Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- e) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- f) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva entrega dos materiais.
- g) Realizar o serviço no Ginásio de Esportes de Ipirá-SC, em até **30 dias da assinatura do contrato**.
- h) Responsabilizar-se pelos materiais de consumo, como lixas, panos e pincéis.
- i) Fornecer as tintas necessárias para a pintura, conforme edital.

### **5.2. Cabe à CONTRATANTE:**

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do objeto.
- b) Fiscalizar a execução do contrato;
- c) Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.
- d) Emitir a Autorização de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

## **6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA:** Não consta.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

**8. RECURSO A SER UTILIZADO:** As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023:

**7.009.27.812.0018.1.015 – 69 – 4.4.90.00.00.00.00**

## **9. TERMO DE ACEITE**

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas

as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

**FISCAL DE CONTRATO:**

Nome Fiscal: Silvania Danieli de Abreu

CPF: 101.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

Cargo/função: Engenheira Municipal

Fone para contato: (49) 3558-0423

E-mail para contato: [engenharia@ipira.sc.gov.br](mailto:engenharia@ipira.sc.gov.br)

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

**Ivan Köhler Schulte**

Secretário Municipal de Educação e Desporto